

**Programa Nacional de Consolidação do  
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

**Relatório Progestão 2016**

**– 04º Período de Certificação –**

**BAHIA**

**14 de março de 2017**

## Apresentação

O Estado da Bahia aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas no início de 2014, por meio do Decreto nº 14.955/2014. Segundo o decreto, a responsabilidade pela coordenação das ações destinadas à implementação do Pacto cabe à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA. Enquanto que a responsabilidade pela execução das metas constantes no pacto fica sob a responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, autarquia vinculada a SEMA.

Em virtude da execução do decreto, foi celebrado em 29 de julho de 2014, entre a ANA e o Estado da Bahia, o contrato nº 033/2014 que estabelece metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Progestão. Os gestores desse contrato em âmbito estadual são o Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. José Geraldo dos Reis Santos e a Diretora Geral do INEMA Sra. Márcia Cristina Telles de Araujo Lima.

Nesse ano de 2016, O Estado da Bahia, através do Ofício nº 64/2016/SAS-ANA obteve como resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, referente ao exercício de 2015, nota final igual a 98,9%, denotando que atendeu parcialmente as metas previstas. Conforme o referido Ofício duas metas não obtiveram 100% de atendimento.

A primeira Meta 1.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos do Progestão, conforme Nota Técnica nº 22/2016/COCAD/SFI, obteve percentual de cumprimento em 99,2%, uma vez que a data de inserção no CNARH das informações consistidas de 31 usuários regularizados em 2015 ultrapassou a data limite determinada (29/01/2016).

A segunda Meta 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, conforme Parecer Técnico nº 206/2016/SGH, obteve Percentual de alcance da Meta de 80%. O atingimento da Meta foi parcial e proporcional ao ITD calculado para as estações que receberam pelo menos uma visita em campo dos técnicos do órgão estadual participante do Progestão.

O Ofício nº 64/2016/SAS-ANA deu prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA. O INEMA encaminhou no dia 29/07/2016, via mensagem eletrônica e correios, o Relatório de Contestação da Nota Técnica nº 22/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024294/2016), pertinente à Meta 1.1 (integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH)) e do Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016), pertinente à Meta 1.4 (prevenção de eventos hidrológicos críticos).

Através do Despacho nº 69/2016/COAPP/SAS de 12/09/2016, a ANA apresentou resposta, com base na Nota Técnica nº 38/2016/COCAD/SFI e no Parecer Técnico nº 401/2016/SGH.

A Nota Técnica nº 38/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 048123/2016) de 24/08/2016, esclarece que não foram apresentados dados numéricos que possibilitassem um novo cálculo para o cumprimento da Meta 1.1 e, portanto, ratifica o percentual de atingimento anterior no valor de 99,2%.

O Parecer Técnico nº 401/2016 (Doc. nº 050655/2016) de 05/09/2016, apresenta considerações técnicas e anexa diversos documentos que concluem pela retificação do resultado da certificação da Meta 1.4 para 100%, excluindo a glosa anterior de 20%.

Tendo em vista a retificação pela SGH no atendimento da Meta 1.4, foi efetuado novo cálculo do repasse, perfazendo no valor de R\$ 749.250,00 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais). Como o pagamento já efetuado ao INEMA/BA, em 15/07/2016, no valor de R\$ 741.750,00 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), a ANA efetuou o pagamento da diferença da 3ª parcela do Progestão, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

## Metas de Cooperação Federativa

### META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Encaminhamos por meio de arquivo digital o Anexo 1 - Listas dos usuários inseridos no CNARH, referentes às planilhas:

- Lista 1 dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado até 2015;
- Lista 2 dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2016;

A Lista 1 informa que, até o dia 26 de janeiro de 2016 (data acordada, via correio eletrônico, com a COCAD/ANA), foram inseridos no CNARH os dados de **3.284 cadastros** de usuários regularizados em um universo de 2.019 atos de regularização concedidos até o ano de 2015, uma vez que um único ato pode contemplar mais de um ponto de interferência.

Salienta-se que existem processos de outorga concedidos até o ano de 2015 que ainda não foram inseridos no CNARH40, haja vista que a junção do INGÁ e IMA, no ano de 2011, causou determinado descompasso no acompanhamento destes processos, localizando-se ainda hoje processos unicamente físicos ou de outros sistemas legados cuja inserção no CNARH40 está ocorrendo paulatinamente. Esta questão foi pontuada por ocasião de reunião ocorrida em 18/08/16, com representante da ANA (Srª Tânia Dias – ANA/SAS) para avaliação das metas federativas e estaduais no âmbito do PROGESTÃO/2016.

Outra questão que merece destaque refere-se ao processo de melhoria contínua que a COGEC/INEMA submete os cadastros inseridos no CNARH40, estabelecendo procedimento de consistência dos dados, resultando, em caso de constatação de equívocos, na exclusão do cadastro e subsequente nova inserção, cuja data de registro indica apenas esta última, não existindo no CNARH40 qualquer forma de exibir o histórico daquele cadastro, comprometendo a comprovação das metas.

A Lista 2 informa que, até o dia 26 de janeiro de 2016, foram inseridos no CNARH40 os dados de **1.077 cadastros** de usuários regularizados contidos em 770 atos de regularização concedidos no ano de 2016, uma vez que um único ato pode contemplar mais de um ponto de interferência. Portanto, **foram inseridos no CNARH os dados de 100% dos usuários regularizados no ano de 2016.**



## **META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**

Encaminhamos por meio de arquivo digital o Anexo 2 – Cadastros de Usuários de águas subterrâneas, referentes às planilhas:

- Lista 1 de cadastros de usuários de águas subterrâneas regularizados em 2016;
- Lista 2 de cadastros de usuários de águas subterrâneas regularizados até 2015;

### **Cadastros de usuários de águas subterrâneas 2016:**

**Total - 366 cadastros (Lista 1)**

#### **Justificativa:**

Para o atendimento desta meta no tocante aos dados de atos emitidos em 2016, a coordenação COGEC enfrentou novamente alguns impasses na obtenção dos mesmos, posto que o INEMA adotou em fevereiro de 2016 (Portaria nº 11.292/2016), novos procedimentos e documentos para análise de processos, citando a não obrigatoriedade da apresentação do estudo hidrogeológico do(s) poço(s) para os processos de “Uso Insignificante (Dispensa de Outorga)”, que a partir de então é exigido apenas para os processos de Outorga. Diante deste quadro, apresenta-se um universo de **366** cadastros, sendo **35** de “Uso Insignificante” e **331** de “Outorgas” emitidas para o período de 2016.

### **Cadastros de usuários de águas subterrâneas até 2015:**

**Total - 477 cadastros (Lista 2)**

#### **Justificativa:**

Atualmente existem no sistema CNARH40, **415** cadastros contendo os dados definidos no primeiro ciclo avaliativo desta meta dos atos regulatórios, dispensas (usos insignificante) e outorgas, emitidas até o ano de 2015 e registradas até a data de 31/03/2016 (**Informe ANA/PROGESTÃO nº 19 de 10/12/2015**), os quais foram inseridos de forma contínua à medida que a Coordenação de Gestão de Cadastro – COGEC foi se apropriando destas informações. Para tanto foi desenvolvido um mutirão entre os setores do órgão responsáveis pela gestão dos recursos hídricos, que consistiu basicamente no desarquivamento e análise de inúmeros processos físicos como também dos processos de sistemas pregressos, para o levantamento destes dados e posterior registro no CNARH40. Entretanto, apesar do esforço demandado, muitos processos, em especial os mais antigos, não continham as informações necessárias, resultando em cadastros que não contemplaram em sua totalidade os campos mínimos exigidos para o atendimento da meta.

No ano de 2016 apenas **62** cadastros, referentes ao passivo até o ano de 2015, contemplando os campos em sua totalidade foram registrados, totalizando **477** cadastros para a composição parcial da Meta 1.2 de 2016. Este quantitativo reflete as dificuldades na obtenção destes dados devido a situações já pontuadas em reunião ocorrida em 18/08/16, com representante da ANA (Srª Tânia Dias – ANA/SAS) por ocasião da avaliação das metas federativas e estaduais no âmbito do PROGESTÃO/2016.



### **META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Encaminhamos o Anexo 3 referente aos comprovantes (Anexo 3.1 e Anexo 3.2) de envio das informações requeridas sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório "Conjuntura dos Recursos Hídricos" enviadas em 17 de outubro de 2016.



#### **META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS**

Encaminhamos o Anexo 4 referente as informações consolidadas do Manual Operativo da Sala de Situação e Produção dos **boletins diários e dos boletins semanais da sala de situação**, destacando os **modelos utilizados no ano de 2016**, a quantidade produzida e as formas de divulgação dos mesmos e o resultado do Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD).



## **META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Encaminhamos o Anexo 5 referente ao comprovante de resposta da entrevista: Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334/2010) - Relatório de Segurança de barragens – 2016, enviado no dia 16.01.2017 (Anexo 5.1).

No mesmo Anexo 5, encaminhamos também o comprovante de resposta da entrevista: Formulário para as Entidades Fiscalizadoras de Segurança de Barragens (conforme Lei 12.334/2010) - Relatório de Segurança de barragens – 2016, enviado em 17.02.2017 (Anexo 5.2), com atualização das informações das barragens do DNOCS e EMBASA. As informações foram entregues no INEMA em 31/01/2017, atendendo ao prazo para empreendedores estipulado pela Resolução CNRH nº 178/2016.



## **Aplicação dos Recursos do Progestão até dezembro de 2016**

Encaminhamos o Anexo 6 referente à Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão, com o intuito de informar sobre a aplicação dos recursos do Progestão transferidos ao estado até dezembro de 2016, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos Progestão no ano.





## **Anexos**

**Anexo 1** - Listas dos usuários inseridos no CNARH

**Anexo 2** - Listas de cadastros de usuários de águas subterrâneas

**Anexo 3** - Comprovantes de envio das informações para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos

**Anexo 4** - Relatório de consolidação dos boletins diários da sala de situação

**Anexo 5** - Comprovantes de resposta da entrevista para o Relatório de Segurança de Barragens 2016

**Anexo 6** - Planilha Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão - BAHIA

